



RESPOSTA

De : Procon Maracanau <procon@maracanau.ce.gov.br> ter., 27 de mai. de 2025 10:15

Assunto : RESPOSTA

2 anexos

Para : listadecon <listadecon@enel.com>

Cc : Jefferson De Oliveira Barbosa, Enel
<jefferson.barbosa@enel.com>

Bom dia,

Prezados,

Conforme enviado solicitação anteriormente, e não respondida, solicito em caráter de urgência posicionamento sobre o processo conforme em anexo.

Acusar recebimento,

Atenciosamente,

Administrativo.



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

PROCON - Programa Municipal de Defesa do Consumidor de Maracanaú
Rua 4, nº 370, Jereissati I, Maracanaú - Ceará - CEP: 61.900-350
Tel: (85) 3521-5901 / 0800 275 1011
E-mail: procon@maracanau.ce.gov.br



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

Logo Procon Maracanau.jpg
37 KB

ANTONIO EVALDO X ENEL 1.pdf
1 MB

Zimbra

procon@maracanau.ce.gov.br

CARTA DEFESA-25.04.0564.001.00055-3-ANTONIO EVALDO XIMENES DE SOUSA



De : Rocilene Martins, Maria <mrocilene@minsait.com>

qua., 28 de mai. de 2025 16:49

Assunto : CARTA DEFESA-25.04.0564.001.00055-3-ANTONIO
EVALDO XIMENES DE SOUSA

7 anexos

Para : Procon Maracanaú <procon@maracanau.ce.gov.br>

Cc : Jefferson De Oliveira Barbosa, Enel
<jefferson.barbosa@enel.com>, Arruda De Araujo Dias,
Cristiane <carruda@minsait.com>



Boa tarde,
Segue carta defesa referente ao processo de N.º 25.04.0564.001.00055-3-movido por
ANTONIO EVALDO XIMENES DE SOUSA.

Gentileza, confirmar recebimento.

Atenciosamente,

 **MINSAIT**

Rocilene Martins
ANALISTA DE BKO PLENO / OMBUDSMAN CE

mrocilene@minsait.com



De: Procon Maracanaú <procon@maracanaue.gov.br>

Enviada em: terça-feira, 27 de maio de 2025 10:15

Para: listadecon <listadecon@enel.com>

Cc: Jefferson De Oliveira Barbosa, Enel <jefferson.barbosa@enel.com>

Assunto: RESPOSTA

Bom dia,

Prezados,

Conforme enviado solicitação anteriormente, e não respondida, solicito em caráter de urgência posicionamento sobre o processo conforme em anexo.

Acusar recebimento,

Atenciosamente,

Administrativo.



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

PROCON - Programa Municipal de Defesa do Consumidor de Maracanaú

Rua 4, nº 370, Jereissati I, Maracanaú - Ceará - CEP: 61.900-350

Tel: (85) 3521-5901 / 0800 275 1011

E-mail: procon@maracanaue.gov.br



Este correo electrónico y, en su caso, cualquier fichero anexo al mismo, contiene información de carácter confidencial exclusivamente dirigida a su destinatario o destinatarios. Si no es vd. el destinatario indicado, queda notificado que la lectura, utilización, divulgación y/o copia sin autorización está prohibida en virtud de la legislación vigente. En el caso de haber recibido este correo electrónico por error, se ruega notificar inmediatamente esta circunstancia mediante reenvío a la dirección electrónica del remitente. Evite imprimir este mensaje si no es estrictamente necesario.

This email and any file attached to it (when applicable) contain(s) confidential information that is exclusively addressed to its recipient(s). If you are not the indicated recipient, you are informed that reading, using, disseminating and/or copying it without authorisation is forbidden in accordance with the legislation in effect. If you have received this email by mistake, please immediately notify the sender of the situation by resending it to their email address. Avoid printing this message if it is not absolutely necessary.

CARTA DEFESA-25.04.0564.001.00055-3-ANTONIO EVALDO XIMENES DE

SOUSA-.pdf

444 KB

32

EM BRANCO

Distribuição Ceará

Rua Padre Valdevino, 150 – Centro
Fortaleza, Ceará - Brasil, CEP: 60135-040
Tel: 0800 280 4100


PROCON MARACANAÚ

**Rua 4, Nº 370 - Jereissati I,
Maracanaú /CE**

Fortaleza, 19/05/2025

Referência: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N.º 25.04.0564.001.00055-3

Assunto: Defesa Escrita

Senhor (a) conciliador (a),

A Enel Distribuição Ceará, distribuidora de energia elétrica, com sede na Rua Padre Valdevino, 150, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.047.251/0001-70, vem respeitosamente apresentar abaixo os esclarecimentos sobre a reclamação do Sr. ANTONIO EVALDO XIMENES DE SOUSA, responsável pela unidade consumidora de N.º 4524505.

Consumidor solicita a restituição das parcelas que foram cobradas na sua conta de luz, referente a inclusão de produto não autorizado.

Conforme já informado no termo de audiência, ratificamos que o valor do crédito que consta na unidade consumidora será devolvido na conta bancária do consumidor: Banco Santander AG. 4526- Conta-Corrente 01088084 0.

Diante do exposto acima, entendemos como esclarecido o processo em pauta, ao tempo que requeremos a extinção da presente reclamação e seu consequente arquivamento junto a esse Órgão.

Atenciosamente,



Ouvidoria da Enel Distribuição Ceará.